



PROCESSO Nº SEI-2024-23000167

TERMO ADITIVO – 005/2025 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DO PROCESSO Nº SEI-2024-23000167 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO RPPS DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR-PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que, entre si, fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV**, com sede à Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 231, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ - CNPJ/MF nº 10.590.600/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 1589, CPF nº [REDACTED] empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, situada na Avenida Presidente Kennedy, 2999, Sala 7, 8 e 9 – Água Verde – CEP 80610-010/Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.211.721/0001-52, doravante designado, simplesmente, **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO TRALESKI**, cédula de identidade nº [REDACTED] (SSP-PR), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**, do processo SEI-2024-23000172, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo a prorrogação do prazo do **Contrato nº 002/2023** de fornecimento de Sistema Integrado de Gestão de RPPS .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO: Com base no presente Termo Aditivo, fica prorrogado o contrato supracitado, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendido no período de 02 de Outubro de 2025 a 01 de Outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da verba orçamentária: **ficha 20250684 , dotação nº 24.2401.04.122.0204.2173.33904006**, nota de empenho nº **185/2025, de 01 de Outubro de 2025**, no valor de **R\$ 11.866,57 (Onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** correspondente ao exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUPRESSÃO DE ITENS: Ficam suprimidos, do objeto do Contrato nº 002/2023, os serviços descritos nos itens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8, 1.3.9, 1.3.10 e 1.3.11 do Termo de Referência que acompanhou o instrumento contratual original.

Em razão dessa supressão, a obrigação da CONTRATADA restringe-se à execução dos demais serviços previstos, devendo observar integralmente as normas aplicáveis, o instrumento convocatório, a Proposta de Preços e a legislação vigente.

A exclusão dos itens acima implica a correspondente redução proporcional do valor contratual, já devidamente refletida no montante estabelecido na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas.

Angra dos Reis, 02 de Outubro de 2025

CARLOS RENATO
PEREIRA
GONCALVES: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS RENATO PEREIRA
GONCALVES [REDACTED]
Dados: 2025.10.01 15:41:20 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente**

FERNANDO
TRALESKI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
FERNANDO
TRALESKI: [REDACTED]
Dados: 2025.10.01 14:55:20 -03'00'

FERNANDO TRALESKI

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA